



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto IngomarSchmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023 DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS E FEDERAIS

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VILMAR WOLFLE SCHWALM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **ADOLFO E ENIR MENEZES ASSESSORIA A CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Frederico Ernesto Wunderlich, 540, Bairro Guerino Begnis, no município de Rio Pardo/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.688.224/0001-94, neste ato representada por Adolfo Henrique Bayan de Menezes, inscrito no CPF sob nº 706.473.210.68, portador do RG nº 1048193807, residente e domiciliado na Rua Frederico Wunderlich, 540, Bairro Guerino Begnis, adiante firmatário, doravante designada simplesmente como “**CONTRATADA**”, celebram o presente “**TERMO ADITIVO**”, através da Secretaria da Fazenda, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da dispensa de licitação 029/2023 e pela Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 84/2023, em 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA-

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o qual passa a ser de R\$ 3.824,03 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos) mensais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal.

Cerro Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

**ADOLFO E ENIR ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA**
Contratado

VILMAR WOLFLE SCHWALM
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

NOME: Guilherme Dal Ri Lindenau
CPF: 017.381.280-59